

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item (X) Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
--



REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF CENTRAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SORRISO-MT, conforme quantidade e condições especificadas no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a necessidade da aquisição de materiais para efetuar a Revitalização das instalações da Unidade de Saúde – PSF Central, tendo em vista a necessidade de substituição de equipamentos danificados, ambientes carecendo de reparos e ampliação, considerando recomendação do Ministério Público. Objetiva-se através desde, propiciar melhores condições de atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta Unidade Pública de Saúde. A presente aquisição de produtos visa dar continuidade ao trabalho de revitalização, já iniciado pelo município, que vem utilizando mão de obra própria e de reeducandos para a execução do serviço. Esclarece-se que o processo licitatório é para a aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência, deve ser formalizado por meio de Lotes, visto que, os itens, caso adquiridos por fornecedores distintos poderão trazer divergências de qualidade e material aplicado, como por exemplo no casos dos pisos. Além disso, no caso do madeiramento, a eventual contratação com empresas distintas pode acarretar divergências no tipo de madeira, o que também pode influenciar na qualidade do material. Tendo em vista que os itens relacionados no anexo II, conforme lotes foram frustrados no pregão presencial 069/2019, na data de 17 de julho de 2019.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. Registramos que alguns produtos, como o piso tátil, calçada *paver*, piso e bancada de granito, são fornecidos por empresas especializadas que já entregam os produtos devidamente instalados, condição que inviabiliza a aquisição somente dos produtos, posto que, prejudica a garantia e a qualidade dos itens a serem adquiridos.

6.2. Para os itens a serem adquiridos já com o serviço de instalação, as empresas interessadas deverão seguir como padrão, os projetos anexos ao presente Termo de Referência, onde constam metragem e locais de instalação. (Anexo III).

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 79.924,37

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme anexo I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues/efetuados através de **Autorização de Fornecimento**, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e serviços, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos e dos serviços fornecidos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.



- 9.6.** Os serviços de mão de obra deverão ser acompanhados pelo responsável da execução do serviço pela Secretaria solicitante.
- 9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br
- 9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.12.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a servidor: **ATAIR MACHADO DOS SANTOS**.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES

- 12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 22 de Junho de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMEN TO DESPES A	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2 110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2 110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563



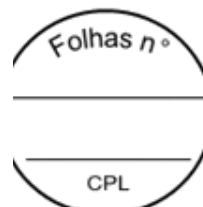
ANEXO II

QUANTITATIVO DA SECRETARIA:

	ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND/ M²/ M³	VALOR MEDIA	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	130276-0	834403	Tabuas 30x2,50x6,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	4,5	R\$ 5.878,26
	2	46965-3	834404	Tabuas 10x2,50x6,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	3	R\$ 3.918,84
	3	26537-3	834405	Tabuas 15x2,50x6,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	4,5	R\$ 5.878,26
	4	130271-0	834406	Ripas 5x2,50x3,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	0,5	R\$ 653,14
	5	1628889-5	834407	Caibros 5x5x6,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	4,5	R\$ 5.878,26
	6	26974-3	834409	Folhas de maderanite - normal	1	R\$ 65,20	100	R\$ 6.520,00
	7	00015488	834408	Vigas 5x15x3,00 m³ madeira - cedrinho/cambara	m³	R\$ 1.306,28	4,5	R\$ 5.878,26
LOTE 02	1	10260	832920	Piso tatil alerta 25x25x2,5 - concreto	m²	R\$ 4,87	18	R\$ 87,66
	2	10260	832921	Piso tatil direcional 25x25x2,5 - concreto	m²	R\$ 4,45	350	R\$ 1.557,50
LOTE 03	1	2056-7	834401	TUBO PVC ESGOTO 6 MT- 200 MM	1	R\$ 326,60	17	R\$ 5.552,20
	2	1011	834402	CURVA ESGOTO 90 G X 200 MM LONGA	1	R\$ 302,66	1	R\$ 302,66
LOTE 04	1	397792-7	833949	Calçada modelo paver retang. 20x10x06 cm - m² / concreto + Instalação	m²	R\$ 84,00	284	R\$ 23.856,00
LOTE 05	1	229198-3	832932	PISO GRANILITE cinza claro + SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 11.800,00	1	R\$ 11.800,00



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



LOTE 06	1	295951-8	832945	BANCADA DE GRANITO OCRE + SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$ 2.163,33	1	R\$ 2.163,33
								R\$ 79.924,37

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

ANEXO III - PLANTAS DA REVITALIZAÇÃO DO PSF CENTRAL:

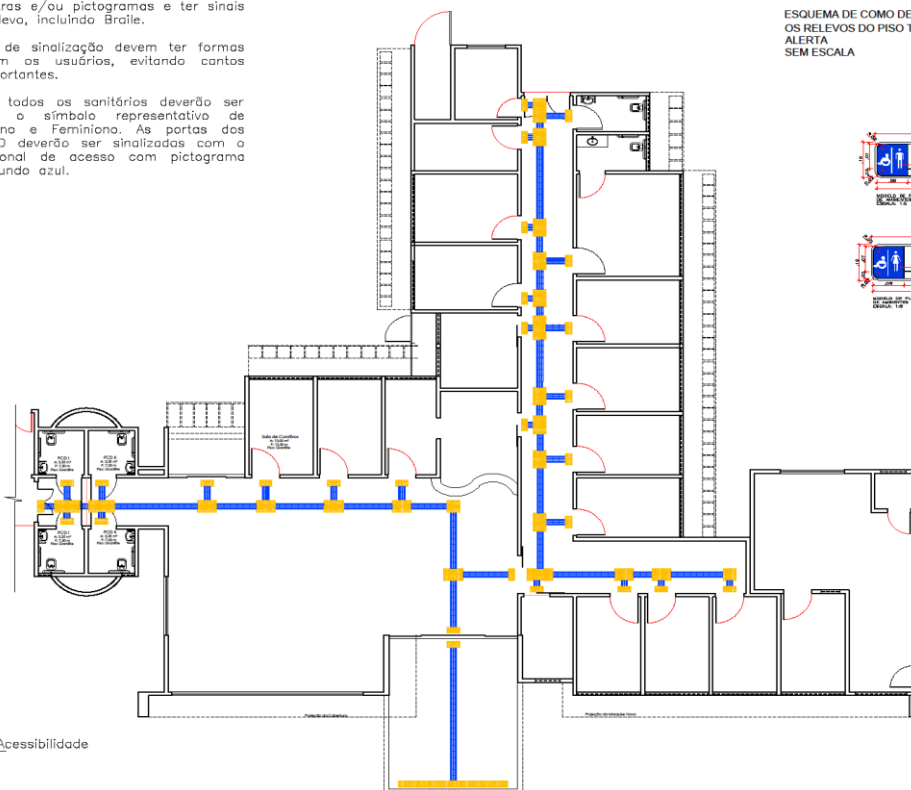
OBSERVAÇÕES – Sinalização de Portas e passagens

– A sinalização de portas e passagens quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis.

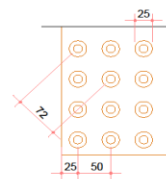
– A sinalização de portas e passagens quando instalada nas paredes, deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 e 1,60 na parede ao lado da maçaneta. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille.

– Os elementos de sinalização devem ter formas que não agredam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.

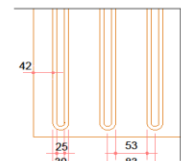
– As portas de todos os sanitários deverão ser sinalizadas com o símbolo representativo de sanitário: Masculino e Feminino. As portas dos sanitários de PCD deverão ser sinalizadas com o símbolo internacional de acesso com pictograma branco sobre o fundo azul.



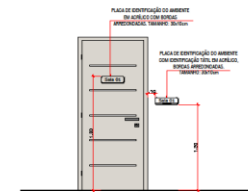
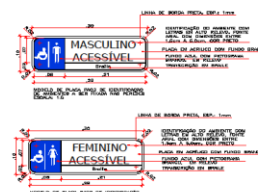
01 Planta de Acessibilidade
Esc.: 1/75



ESQUEMA DE COMO DEVE SER
OS RELEVOS DO PISO TÁTIL DE
ALERTA
SEM ESCALA



ESQUEMA DE COMO DEVE SER
OS RELEVOS DO PISO TÁTIL
DIRECIONAL
SEM ESCALA

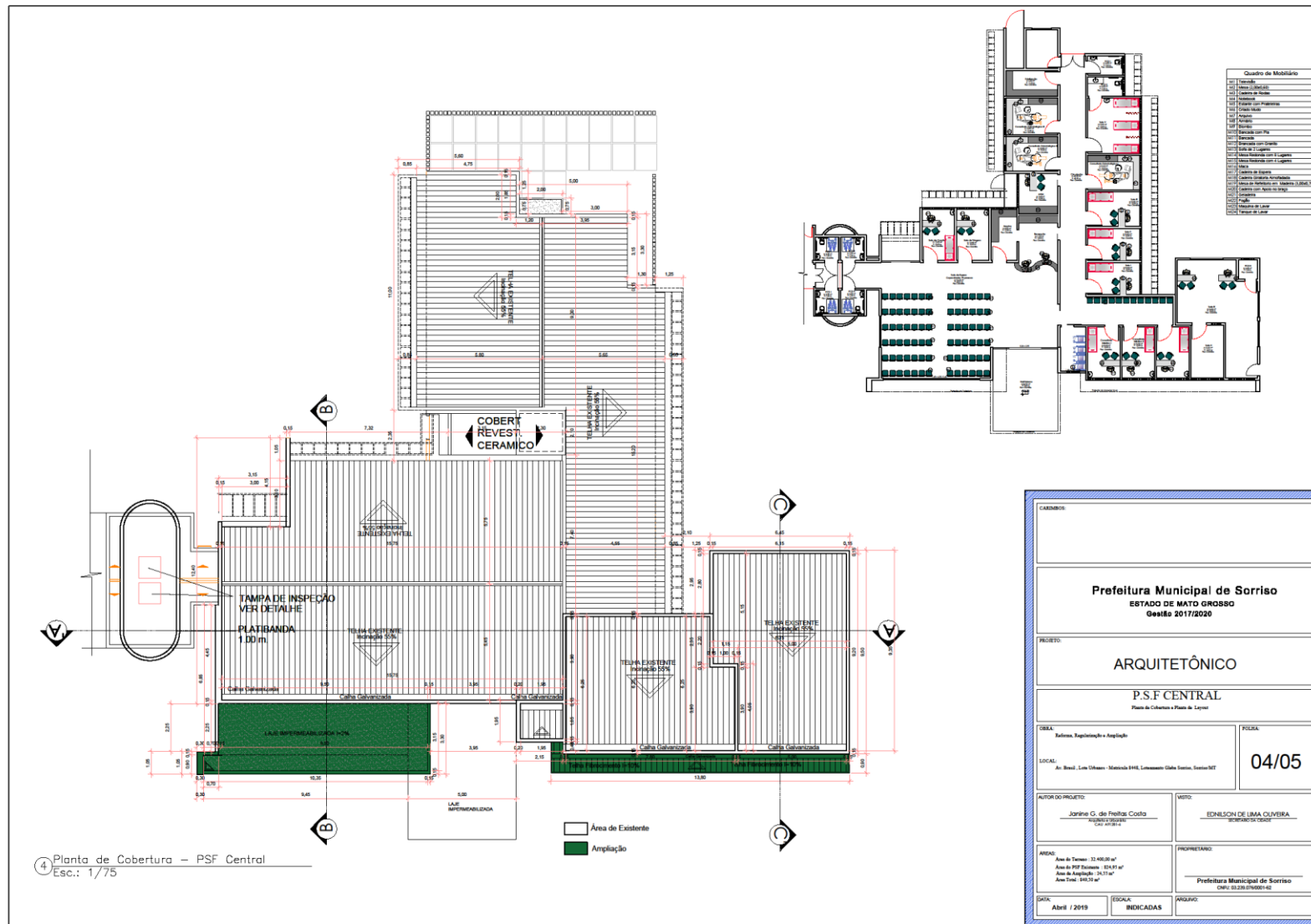


Prefeitura Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO Gestão 2017/2020	
Planta de Acessibilidade	
P.S.F CENTRAL Plano de Acessibilidade	
UBIA: Rafael	FIGURA: 01/01
Autor do Projeto: Janine G. de Freitas Costa PROJETO ARQUITETÔNICO	DESENHADOR: EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA PROJETO ARQUITETÔNICO
ÁREA: Área do Terreno: 31.400,00 m² Área do PSF Externo: 63.171 m² Área do PSF Interno: 1.117 m² Área Total: 95.688 m²	PROPOSTA: Prefeitura Municipal de Sorriso CNPJ: 06.928.000/0001-02
DATA: Abril / 2019	ESCALA: INDICADAS



CPL





Quadro de Materiais	
1.01	Alvenaria
1.02	Alvenaria
1.03	Alvenaria
1.04	Alvenaria
1.05	Alvenaria
1.06	Alvenaria
1.07	Alvenaria
1.08	Alvenaria
1.09	Alvenaria
1.10	Alvenaria
1.11	Alvenaria
1.12	Alvenaria
1.13	Alvenaria
1.14	Alvenaria
1.15	Alvenaria
1.16	Alvenaria
1.17	Alvenaria
1.18	Alvenaria
1.19	Alvenaria
1.20	Alvenaria
1.21	Alvenaria
1.22	Alvenaria
1.23	Alvenaria
1.24	Alvenaria
1.25	Alvenaria
1.26	Alvenaria
1.27	Alvenaria
1.28	Alvenaria
1.29	Alvenaria
1.30	Alvenaria
1.31	Alvenaria
1.32	Alvenaria
1.33	Alvenaria
1.34	Alvenaria
1.35	Alvenaria
1.36	Alvenaria
1.37	Alvenaria
1.38	Alvenaria
1.39	Alvenaria
1.40	Alvenaria
1.41	Alvenaria
1.42	Alvenaria
1.43	Alvenaria
1.44	Alvenaria
1.45	Alvenaria
1.46	Alvenaria
1.47	Alvenaria
1.48	Alvenaria
1.49	Alvenaria
1.50	Alvenaria
1.51	Alvenaria
1.52	Alvenaria
1.53	Alvenaria
1.54	Alvenaria
1.55	Alvenaria
1.56	Alvenaria
1.57	Alvenaria
1.58	Alvenaria
1.59	Alvenaria
1.60	Alvenaria
1.61	Alvenaria
1.62	Alvenaria
1.63	Alvenaria
1.64	Alvenaria
1.65	Alvenaria
1.66	Alvenaria
1.67	Alvenaria
1.68	Alvenaria
1.69	Alvenaria
1.70	Alvenaria
1.71	Alvenaria
1.72	Alvenaria
1.73	Alvenaria
1.74	Alvenaria
1.75	Alvenaria
1.76	Alvenaria
1.77	Alvenaria
1.78	Alvenaria
1.79	Alvenaria
1.80	Alvenaria
1.81	Alvenaria
1.82	Alvenaria
1.83	Alvenaria
1.84	Alvenaria
1.85	Alvenaria
1.86	Alvenaria
1.87	Alvenaria
1.88	Alvenaria
1.89	Alvenaria
1.90	Alvenaria
1.91	Alvenaria
1.92	Alvenaria
1.93	Alvenaria
1.94	Alvenaria
1.95	Alvenaria
1.96	Alvenaria
1.97	Alvenaria
1.98	Alvenaria
1.99	Alvenaria
2.00	Alvenaria

CADERNOS	
Prefeitura Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO Gestão 2017/2020	
PROJETO: ARQUITETÔNICO	
P.S.F. CENTRAL Planta de Cobertura e Planta de Layout	
DESA: Reflexão, Reaparelhagem e Ampliação	FOLETA: 04/05
LOCAL: Av. Brasil, Lote 04/000 - Município 04/000, Loteamento 04/000, Setor 04/000	
AUTOR DO PROJETO: Jonas G. de Freitas Costa PROJETO ARQUITETÔNICO CPL 04/000	REVISOR: EDILSON DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA DE OBRAS CPL 04/000
ÁREAS: Área do Terreno: 31.400,00 m² Área do P.S.F. Central: 824,91 m² Área de Ampliação: 24.571,09 m² Área Total: 56.876,00 m²	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sorriso CNPJ: 08.238.278/0001-62
DATA: Abril / 2019	ESCALA: INDICADAS

